

Projeto de Lei nº 100/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4510 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei n. 4.129, de 20 de abril de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ~~ele~~ promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 4.129, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo I da Tabela II da Lei Municipal 1.956, de 07 de abril de 1989:*

| CARGOS                             | VAGAS | REFERÊNCIA |
|------------------------------------|-------|------------|
| Técnico de Imobilização Ortopédica | 05    | 04         |
| Técnico em Farmácia                | 04    | 04         |
| Assistente de Consultório Dentário | 06    | 02         |

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal n. 4.129, de 20 de abril de 2010, para a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica criado o número de vagas para os seguintes cargos constantes do Anexo I da Tabela II da Lei Municipal 1.956, de 07 de abril de 1989:*

| CARGOS                | VAGAS |
|-----------------------|-------|
| Enfermeiro            | 15    |
| Técnico de Enfermagem | 30    |

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de setembro de 2012

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária